



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1978 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital Santa Izabel, nos termos da Minuta em anexo.

ARTIGO 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a suplementar até Cr\$60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) as verbas que se fizerem necessárias no presente exercício para fazer face as despesas com este Convênio.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 31 DE JULHO DE 1978 .